

PROJETO DE LEI

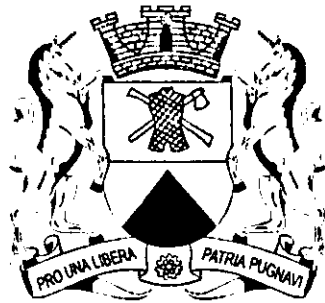
Nº 532/2011

Lei Nº 9029

AUTÓGRAFO Nº 372/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OSCAR FRANCISCO MOREIRA" a um

próprio público de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL - 26-Out-2011-10:56-104853-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 532 /2011.

Dispõe sobre denominação de "OSCAR FRANCISCO MOREIRA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSCAR FRANCISCO MOREIRA" a uma Creche, situada em um terreno público, localizado na Rua Antonieta Mentone Zaccariotto, no Jardim Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1994".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de Outubro de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Oscar Francisco Moreira, filho de Bento Francisco Moreira e Maria Lipe, nasceu em 04 de Abril de 1926, na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo.

Casou-se no dia 12 de Dezembro de 1989, com Claudiléia Alves Moreira, e dessa feliz união tiveram 07 filhos: Luziacir Alves Moreira, Vendedor, Laudiceia Alves Moreira (Balconista), Eliel Oscar Moreira Alves (Comerciante), Daniel Alves Moreira (Gerente de RH), Daniela Alves Moreira (Instrutora), Nadia Neiva Moreira Alves (Atendente), Sérgio Moreira Alves (Empresário), Onze netos: Jonatas Alves Moreira, Wellington Francis Moreira, Ingrid Alves de Andrade, Axel Alves de Andrade, Robert Alves de Andrade, Higor Francis Moreira, Keven Moreira, Kellen Moreira, Emillyn Santos Moreira, Isabela Chaves Moreira e também 2 Bisnetos: Amanda Moreira e Ana Laura Moreira.

Sempre moraram na cidade de Sorocaba e seu último endereço foi na Av. Manoel de Camargo Sampaio, nº 1846, Lopes de Oliveira.

Foi pastor de sua igreja por 20 anos.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes.

No dia 18 de Novembro de 1974, veio a falecer deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

S/S., 17 de Outubro de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador



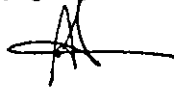
Recebido na Div. Expediente
24 de outubro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 25, 10, 11


Div. Expediente

Recebido em 26.10.11



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFAX: (0152) 32-172

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C - 59 ; Folha 183 ; Número 27.282

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de OSCAR FRANCISCO MOREIRA falecido, a nove de junho de mil novecentos e noventa e quatro, à(s) dezesseis horas, no Hospital Leonor Mendes de Barros, neste primeiro subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com sessenta e oito anos de idade, natural de Joanópolis, São Paulo, residente na Rua Angélio Camargo Sampaio, 447, Vila Helena, nesta cidade, casado com CLAUDILEIA ALVES MOREIRA.

Filho de BENTO FRANCISCO MOREIRA e MARIA LIPE.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Alex Tadeu Moraes, que deu como causa da morte edema cerebral, infarto isquêmico cerebelar, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus.

Local de sepultamento: cemitério Santo Antonio, nesta cidade.

Foi declarante: Claudileia Alves Moreira, esposa do falecido.

Observações: Era casado em 1ª núpcias com Yolanda Bergamaschi Moreira, de quem divorciou-se, deixou os filhos: Deucida (41), Oscarida (40), Leovaldonir (38), Claudemir (35), Marilda (28), Daniel (11), Daniela (11) e Nadia (04) anos de idade respectivamente, n.ºo. Eu, // Desta Certidão: CR\$1808,40; process. de dados: CR\$1142,40; total: CR\$2950,80.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 20 de junho 1994.


Bel. Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - Fone: (0152) 32-1727 -

Reconheço como verdadeira a firma dos Bel. Sebastião Santos da Silva, OFICIAL, da qual dou fé.
Sorocaba, 20 de junho 1994. Em testemunho da verdade:
() Bel. Sebastião Santos da Silva
() Bel. Acécio Tadeu Arruda () Silvia do Espírito Santo
() Nuzia Maria Accardi Nuzi () Rosane Lisboa Córdoba
Rec. - Firma: CR\$18,40; Process. de dados: CR\$11,04; Total: CR\$29,44.

Spécios dabo



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

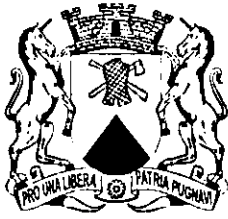
PL 532/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador Emílio Souza de Oliveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Oscar Francisco Moreira” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Fica denominado “Oscar Francisco Moreira” a uma Creche, situada em um terreno público, localizado na Rua Antonieta Mentone Zaccariotto, no Jardim Califórnia (Art. 1º); as placas indicativas conterão, a expressão, Cidadão Emérito 1926 – 1994 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passaremos a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei;** dispõe o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

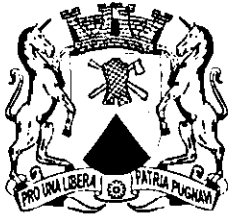
I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta Proposição, estabelece o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guardada no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 26 de outubro de 2011.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



69
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 532/2011, de autoria do Edil Emílio Souza de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de "OSCAR FRANCISCO MOREIRA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de outubro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.76/2011

APROVADO REJEITADO

EM 17/11/2011



PRESIDENTE



10
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº 1561


Sorocaba, 17 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 372/2011, aos Projetos de Lei nºs 69, 246, 292, 293, 309, 315, 394, 459, 476, 481, 482, 484, 496 e 532/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 372/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "OSCAR FRANCISCO MOREIRA" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 532/2011 DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSCAR FRANCISCO MOREIRA" a uma Creche, situada em um terreno público, localizado na Rua Antonieta Mentone Zaccariotto, no Jardim Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926 - 1994".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE DEZEMBRO DE 2011 / Nº 1.504

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.829,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “OSCAR FRANCISCO MOREIRA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 532/2011 – autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “OSCAR FRANCISCO MOREIRA” a uma Creche, situada em um terreno público, localizado na Rua Antonieta Mentone Zaccariotto, no Jardim Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1926 – 1994”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Oscar Francisco Moreira, filho de Bento Francisco Moreira e Maria Lipe, nasceu em 04 de Abril de 1926, na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo.

Casou-se no dia 12 de Dezembro de 1989, com Claudiléia Alves Moreira, e dessa feliz união tiveram 07 filhos: Luziacir Alves Moreira, Vendedor, Laudiceia Alves Moreira (Balcônista), Eliel Oscar Moreira Alves (Comerciante), Daniel Alves Moreira (Gerente de RH), Daniela Alves Moreira (Instrutora), Nadia Neiva Moreira Alves (Atendente), Sérgio Moreira Alves (Empresário), Onze netos: Jonatas Alves Moreira, Wellington Francis Moreira, Ingrid Alves de Andrade, Axel Alves de Andrade, Robert Alves de Andrade, Higor Francis Moreira, Keven Moreira, Kellen Moreira, Emillyn Santos Moreira, Isabela Chaves Moreira e também 2 Bisnetos: Amanda Moreira e Ana Laura Moreira.

Sempre moraram na cidade de Sorocaba e seu último endereço foi na Av. Manoel de Camargo Sampaio, nº 1846, Lopes de Oliveira. Foi pastor de sua igreja por 20 anos.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma. Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes. No dia 18 de novembro de 1974, veio a falecer deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

S/S., 17 de outubro de 2011.

Emílio Souza de Oliveira
Vereador





LEI Nº 9.829, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “OSCAR FRANCISCO MOREIRA” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 532/2011 – autoria do Vereador EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada “OSCAR FRANCISCO MOREIRA” a uma Creche, situada em um terreno público, localizado na Rua Antonieta Mentone Zaccariotto, no Jardim Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1926 – 1994”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 30 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão


MARIA TERESINHA DEL CÍSTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.829, de 30/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Oscar Francisco Moreira, filho de Bento Francisco Moreira e Maria Lipe, nasceu em 04 de Abril de 1926, na cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo.

Casou-se no dia 12 de Dezembro de 1989, com Claudiléia Alves Moreira, e dessa feliz união tiveram 07 filhos: Luziacir Alves Moreira, Vendedor, Laudiceia Alves Moreira (Balconista), Eliel Oscar Moreira Alves (Comerciante), Daniel Alves Moreira (Gerente de RH), Daniela Alves Moreira (Instrutora), Nadia Neiva Moreira Alves (Atendente), Sérgio Moreira Alves (Empresário), Onze netos: Jonatas Alves Moreira, Wellington Francis Moreira, Ingrid Alves de Andrade, Axel Alves de Andrade, Robert Alves de Andrade, Higor Francis Moreira, Keven Moreira, Kellen Moreira, Emillyn Santos Moreira, Isabela Chaves Moreira e também 2 Bisnetos: Amanda Moreira e Ana Laura Moreira.

Sempre moraram na cidade de Sorocaba e seu último endereço foi na Av. Manoel de Camargo Sampaio, nº 1846, Lopes de Oliveira.

Foi pastor de sua igreja por 20 anos.

Dedicou toda a sua vida a fazer o bem, sem visar recompensa alguma.

Pessoa muito responsável, solidário possuía uma alma generosa, viveu para servir seus familiares, amigos e semelhantes.

No dia 18 de novembro de 1974, veio a falecer deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

S/S., 17 de outubro de 2011.

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador